



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

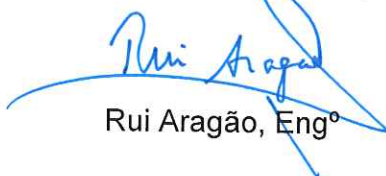
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº Rui Aragão, Vereador da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de **“AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE JÚLIO-SAUL DIAS – VILA DO CONDE”**, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 21 de setembro de 2017

O Presidente do Júri,


Rui Aragão, Engº



Cm
[Signature]
[Signature]

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de «AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA JÚLIO-SAUL DIAS - VILA DO CONDE».

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelas 15:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador Eng. Rui Aragão, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engº Pedro Reis, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Arqtº João Gil, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA JÚLIO-SAUL DIAS, VILA DO CONDE», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 125, 2ª série, de 30 de junho de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 1.575.000,00 € + IVA.

O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 25/07/2017, tendo sido apresentadas Listas de Erros/Omissões por parte das firmas Habitâmega Construções ,S.A., Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e Norcep, Construções, S.A., disponibilizadas a todos os interessados em 26/07/2017.

Em 31/07/2017, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca da Lista de Erros e Omissões apresentada.



A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 07/08/2017.

As propostas foram abertas em 08/08/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
07/08/2017	EDILAGES, S.A.	1.548.543,76 € + IVA
07/08/2017	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	1.573.816,42 € + IVA
07/08/2017	NORCEP, S.A.	1,00 €

As firmas J. DA SILVA FARIA, LD^a, ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A., CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LD^a e FAMACONCRET, LD^a submeteram declaração de não apresentação de proposta.

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 40%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 70%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%

A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

B - Preço (PRE) – 60%;



Am
Ruf

RM

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)

Descrição: Deverão ser descritos os métodos e as técnicas construtivas a utilizar na execução da empreitada, com especial pormenorização na descrição dos seguintes trabalhos:

- Organização do estaleiro e planeamento da execução da empreitada;
- Remoção e procedimentos legais de tratamento e encaminhamento de resíduos a vazadouro;
- Planeamento de colocação de revestimento na cobertura
- Preparação de suportes e pintura de paredes exteriores;
- Alteração dos sanitários existentes;
- Reparação de pavimentos, equipamento desportivo e recreio diverso;

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com excelente qualidade técnica.
- b) Muito Boa (4 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com boa qualidade técnica.
- c) Boa (3 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- d) Suficiente (2 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- e) Fraca (1 ponto) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, não verificando e cumprindo os aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleta ou desajustada à obra.



Car
Rup
Rup

A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade e caminho crítico), faseamento e frentes de obra, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Dada a especificidade e condições em que a obra vai ser executada, o faseamento bem como as frentes de obra deverão ser criteriosamente pormenorizadas.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado e muito adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado, adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado, mas razoavelmente adequado à obra e razoavelmente coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;



e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;

f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A4 - Plano de Equipamentos (PEQ)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;

b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;

c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;

d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;

e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;

f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra.

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,70 \times MDJ + 0,10 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

B - Preço (PRE)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PR = 2 + \left(\frac{P_{base} - P_{prop}}{0,50 \times P_{base}} \right) \times 5$$



Am

Am

Am

Sendo:

Pbase – Preço base (1.575.000,00 €)

Pprop – Preço da proposta em análise

Pontuação Final (PF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,40 QTP + 0,60 PRE$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PR – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

O júri entende que a proposta do concorrente NORCEP, S.A. deve ser excluída, por falta de documentos, o que inviabiliza a sua análise, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 16 do Programa de Concurso e na alínea a) do nº 2 do artigo 70º, e das alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais entende que as restantes propostas devem ser admitidas, por não se verificarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16º do Programa de Concurso.



A aplicação da metodologia de avaliação do **Fator A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)** e **respetivos subfactores** e **Fator B - Preço (PRE)**, definida no Programa de Concurso, e atrás referida, às propostas apresentadas pelos concorrentes, apresenta como resultado as pontuações indicadas nas tabelas abaixo apresentadas e quadro em anexo.

Memória Descritiva (MDJ)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	3
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4

Plano de Trabalhos (PTR)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4

Plano de Mão-de-Obra (PMO)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4

Plano de Equipamentos (PEQ)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	4
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

A pontuação do fator qualidade técnica da proposta (QTP) obtido com base na fórmula acima referida, é a seguinte:

Qualidade Técnica da Proposta (QTP)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	3,30
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4,00

Aplicando a fórmula matemática do preço (PR), acima referida, obtêm-se os seguintes resultados:

Preço da proposta (PR)	
Concorrente	Pontos
EDILAGES, S.A.	2,17
TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	2,01

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	3,00
2.º	EDILAGES, S.A.	2,73



6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando-se:

- A análise das propostas efetuada nos termos expostos;
- Os fatores e subfactores do critério de adjudicação e respetivas ponderações definidas no Processo de Concurso;
- Que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar;

O Júri deliberou, por unanimidade, propor:

- A exclusão da proposta do concorrente NORCEP, S.A., com os fundamentos supra referidos;
- A admissão dos concorrentes EDILAGES, S.A. e TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.

Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente **TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

Rui Aragão

(Engº Rui Aragão)

Pedro Reis

(Engº Pedro Reis)

João Gil

(Arqtº João Gil)

Empreitada: "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA JÚLIO SAUL-DIAS - VILA DO CONDE"

CONCURSO PÚBLICO

ANÁLISE DAS PROPOSTAS - QUADRO SÍNTESE

CONCORRENTE	EDILAGES, S.A.	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.
	<i>Penafiel</i>	<i>Amarante</i>
A - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QTP)	3,30	4,00
A1 - MDJ	3	4
A2 - PTR	4	4
A3 - PMO	4	4
A4 - PEQ	4	4
B - PREÇO (PRE)	2,17	2,01
B1 - VALOR DA PROPOSTA	1.548.543,76 €	1.573.816,42 €
PONTUAÇÃO FINAL (PF)	2,73	3,00
POSIÇÃO	2	1

Vila do Conde, 18 de agosto de 2017